

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4108 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2023 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de bancadas, cubas, soleiras e granitos, para instalação em prédios públicos do município de Laranjeiras do Sul.
Tipo de Licitação: Menor Valor Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 04/04/2023.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE INTIMAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 140/2022 – PMLS
Objeto: Contratação empresa (s) para prestação de serviços limpeza no perímetro urbano e rural do município de Laranjeiras do Sul.
O Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições íntima as empresas para apresentar a documentação relacionada nos itens 4.2. e 4.7.1. do Anexo II, Termo de Referência.

Table with 2 columns: EMPRESA and ITEM. Rows include A K JARDINAGEM LTDA, LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME, S L BONAPAZ & CIA LTDA.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de março de 2023.

Joilson Grosselli Galvão
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2022.
No dia vinte de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 140/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIMPEZA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item:

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 140/2022 R\$ 1.690.200,00 (Um Milhão e Seiscentos e Noventa Mil, Duzentos Reais).

Table with 3 columns: VENCEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Rows include A K JARDINAGEM LTDA, LARECON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, MARIA ALINE DO NASCIMENTO COGE – ME, S L BONAPAZ & CIA LTDA.

Município de Virmond - Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 040/2023
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Virmond, no Exercício de 2023, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
13 - SECRETARIA DE SAÚDE
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2014 - Atividades do Fundo Municipal de Saúde - RECURSOS PROPRIOS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL
Valor: R\$ 5.000,00
Conta Despesa: 2240
Fonte: 0303
TOTAL R\$ 5.000,00

Table with 4 columns: Conta, Natureza, Fonte, Valor. Row 0230 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 000 R\$ 5.000,00. TOTAL R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 16 de março de 2023.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023
SÚMULA: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.
O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.
RESOLVE
Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Virmond;
Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Virmond terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
VI -elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2023
SÚMULA: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.
O Prefeito Municipal de Virmond, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
2. O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.
RESOLVE
Art 1º - Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Virmond;
Art 2º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Virmond terá como atribuições:
I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - Organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II - Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
III - Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
IV - Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
V - Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
VI -elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII -elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond;
VIII -encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Virmond em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
I) Giane Grabovski – Poder Público Municipal
II) Silmara Regina Demétrio - Poder Público Municipal
III) Nelson Luiz de Vargas - Sociedade Civil
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas, entre outras.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Virmond.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Virmond.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Virmond.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Virmond.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2023
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE
O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei."
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Virmond.

MUNICÍPIO DE VIRMOND
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
www.virmond.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Virmond, na Rua Duque de Caxias, Centro, nº 50, no município de Virmond, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Virmond terá como tema O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Virmond foi definida pela Resolução nº 001/2023 e será composta pelos seguintes membros:
I) Giane Grabovski – Poder Público Municipal
II) Silmara Regina Demétrio - Poder Público Municipal
III) Nelson Luiz de Vargas - Sociedade Civil
E será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Virmond.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria de Administração de Virmond. Os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Virmond.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, 20 de março de 2023.

NEIMAR GRANOSKI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado a empresa JOAO MARIA DE OLIVEIRA TRANSPORTES ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 07.600.611/0001-10, com sede na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representado pelo Senhor JOAO MARIA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.279.043-7 SSP/PR, inscrito no CPF/ME nº 945.669.919-20, residente e domiciliado na Linha Fazenda Velha, s/n, Bairro Fazenda Velha, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, aditum o contrato celebrado em 22 de fevereiro de 2021 e firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 06/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 6 columns: Item, Descrição dos Serviços, UN, Qtdde Inicial Licitada, Qtdde Anual, Valor Unitário Anual, Valor Total da Supremacia. Rows include TRANSPORTE ESCOLAR - LINHA FAZENDA VELHA, VIGELANDIA.

Em virtude da solicitação de arrefinamento de serviços, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 6.728,40 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 219.456,49 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 226.184,89 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

CLAUSULA QUARTA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal, para o ano letivo de 2023, para a LINHA FAZENDA VELHA.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo acrescentar na quilometragem diária do transporte escolar da LINHA FAZENDA VELHA, a quantidade de 8.900 km (oito quilômetros e novecentos metros), com isso a quantidade diária atual passa de 126.000 km (cento e dois mil e seiscentos e noventa metros) para 127.500 km (cento e vinte e sete mil e quinhentos metros) diários. Considerando 200 dias letivos, esse acréscimo corresponde a 8,57% da quantidade total contratada (200.769,60 km).

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR
Em virtude da solicitação de arrefinamento de serviços, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 6.728,40 (seis mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R\$ 219.456,49 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para R\$ 226.184,89 (duzentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
JOÃO MARIA DE OLIVEIRA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Linha Rio Piriquito, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 407.807.188-5 SSP/RS, inscrito no CPF nº 021.592.659-50, residente e domiciliado na Linha Rio Piriquito, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditum o contrato celebrado em 03 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

Table with 6 columns: Descrição, Valor Anual/Atual, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtdde, Valor Total do reajuste. Rows include SERVIÇOS DE CAPINTEIRA, JARDINAGEM E PASSEIO - RIO DA PRATA.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de capinatória, jardinagem e passeio, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigiar de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.
CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

Table with 6 columns: Descrição, Valor Anual/Atual, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtdde, Valor Total do reajuste. Rows include SERVIÇOS DE CAPINTEIRA, JARDINAGEM E PASSEIO - RIO DA PRATA.

Em virtude da prorrogação do prazo, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 71.662,32 (setenta e um mil seiscientos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$ 136.662,32 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos), para R\$ 208.124,64 (duzentos e oito mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
CLAUSULA QUINTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666/1993.
CLAUSULA SEXTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.
Nova Laranjeiras - PR, 13 de março de 2023.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa ADEMAR DE LIMA 0504074923, inscrita no CNPJ nº 40.501.027/0001-56, com sede na Rua Coo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. ADEMAR DE LIMA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.782.966-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 035.407.479-23, residente e domiciliado na Rua Coo Grande, nº 01, Bairro Rio Guarani, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditum o contrato celebrado em 01 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 23/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de capinatória, jardinagem e passeio, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência do objeto acima citado.
CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência e execução do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, passando a vigiar de 15 de março de 2023 a 14 de março de 2024.
CLAUSULA QUARTA - DO VALOR
ADEMAR DE LIMA 0504074923

Table with 6 columns: Descrição, Valor Anual/Atual, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtdde, Valor Total do reajuste. Rows include SERVIÇOS DE CAPINTEIRA, JARDINAGEM E PASSEIO - RIO DA PRATA.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, daqui para frente doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, inscrita no CNPJ nº 27.959.400/0001-85, com sede na Estrada Linha Rio Piriquito, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, neste ato representada pelo Sr. VILSON SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 407.807.188-5 SSP/RS, inscrito no CPF nº 021.592.659-50, residente e domiciliado na Linha Rio Piriquito, nº 29, Bairro Rio da Prata, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras - PR, doravante denominada CONTRATADA, aditum o contrato celebrado em 03 de março de 2021, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 22/2021-PMNL, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 12/2021-PMNL, bem como nos termos da proposta de preços apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes conforme segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gerais de capinatória, jardinagem e passeio, a serem realizados no perímetro urbano da sede e distritos do Município de Nova Laranjeiras.
CLAUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO
O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado nos últimos 12 meses, sendo aplicado o percentual de 5,71%, conforme consulta em anexo.
CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

Table with 6 columns: Descrição, Valor Anual/Atual, Índice de reajuste (%), Valor Reajustado, Valor após reajuste, Qtdde, Valor Total do reajuste. Rows include SERVIÇOS DE CAPINTEIRA, JARDINAGEM E PASSEIO - RIO DA PRATA.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
CONTRATANTE
ADEMAR DE LIMA
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF/RG: _____

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3837-1148

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-PMNL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021-PMNL
O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras - PR, inscrito no CNPJ/ME 95.587.648/0001-12, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor FABIO ROBERTO DOS SANTOS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 10.127.108-0 SSP/PR e CPF/ME nº 787.632.829-68, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 1721, Bairro Centro

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDECA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Edital de licitação para contratação de serviços gerais de carpintaria, jardinagem e paisagismo.

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rua São João Batista, Centro, Nova Laranjeiras - PR. Fone: (42) 36371148 email: cmdca@novalaranjeiras.pr.gov.br

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 76.178.011/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: (MF) 83.936-000/0001-33

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RUA XV DE NOVEMBRO, CENTRO, S/N. CEP. 85.168.000 FONE (42)3648.1152, MARQUINHO - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Gestão 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: (MF) 81.2.634/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: (MF) 81.2.634/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU CNPJ: (MF) 81.2.634/0001-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

autoridades constituídas adotem as providências cabíveis e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 3º - Os representantes do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 049, de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 17 DE MARÇO DE 2023.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

A CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, visando à aquisição de materiais de consumo e de limpeza diversos.

Data Abertura: 03/04/2023.

Horário: 14h00min.

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site <http://www.cmeai.pr.gov.br> e junto a Câmara Municipal de Vereadores de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Belo Horizonte, s/n, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (0xx46) 3553-1436.

Espição Alto do Iguaçu, 20 de março de 2023.

CLARINEI DE FÁTIMA HOINOSKI

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 8º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 109/2019/PMEAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: BLUE STAR TURISMO EIRELI - ME.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO REFERENTE AO LOTE 03, DO CONTRATO DE Nº 109/2019/PMEAL, QUAL SEJA, 01 (UM) VEÍCULO PASSAGEIRO/ONIBUS, MOVIDO À DIESEL, COR BRANCA, PLACAS HFD3300, ANO DE FABRICAÇÃO 2007 E MODELO 2008, RENAVAM 00944356648, CAP/POT/CIL 41P/218CV, UTILIZADO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/PMEAL, PELO VEÍCULO PASSAGEIRO/ONIBUS, MOVIDO À DIESEL, COR BRANCA, PLACAS AQT1E24, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2008, RENAVAM 00110266265, CAP/POT/CIL 51P/218CV, ENRAZÃO DESTA SER DE ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO E CONSERVAÇÃO SUPERIOR AO INICIALMENTE CONTRATADO, E A CAPACIDADE DE LOTAÇÃO SER SUFICIENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE NA MENCIONADA LINHA.
ASSINATURA: 09/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 058/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GO ATACADISTA LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 3.449,98 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2023.
VIGÊNCIA: 19/03/2024.

CONTRATO: 059/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: M FELIPE GALVÃO - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 9.535,25 (NOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2023.
VIGÊNCIA: 19/03/2024.

CONTRATO: 060/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: MT COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP.
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 64.074,08 (SESSENTA E QUATRO MIL, SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2023.
VIGÊNCIA: 19/03/2024.

CONTRATO: 061/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: RONALDO FERNANDES - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CRECHE E PETI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 53.116,95 (CINQUENTA E TRÊS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2023.
VIGÊNCIA: 19/03/2024.

CONTRATO: 062/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA USO E CONSUMO EM REUNIÕES, PALESTRAS, CURSOS, CAMPANHAS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO NO PROGRAMA "SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS", DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 51.362,17 (CINQUENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 20/03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

VIGÊNCIA: 19/03/2024.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

CONTRATO Nº. 81/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022

1º. TERMO ADITIVO
De 20 de março de 2023.

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 81/2022 que entre si celebraram, de um lado o MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. EMANUEL VANDERLEI VOLFF, portador de cédula de identidade nº. 4.142.437-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, doravante denominado Contratante, e de outro lado a empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.949.630/0001-68, situada a Avenida Atilio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.603-025, neste ato representada, por seu administrador Sr. CLAUDIMAR LUBIAN, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, inscrito no CPF sob o nº. 839.614.619-53 e portador da cédula de identidade nº. 5.987.741-0 SSP/PR, doravante denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº. 81/2022, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições da Tomada de Preços nº 06/2022, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira: O prazo de execução estabelecido no parágrafo primeiro da cláusula quarta do contrato fica aditivado em mais 30 (trinta) dias, estendendo-se até **19 de abril de 2023**.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
CPF: 644.104.129-49

CLAUDIMAR LUBIAN
CPF: 839.614.619-53

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Testemunhas:
Ronaldo A. Me...
CPF: 066.071.879-02

Armando J. R. Souza
CPF: 066.020.769-38

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO em favor da proponente:

MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ sob o nº 95.404.968/0001-90 vencedora dos Lotes 01 ao 05 totalizando R\$ 524.450,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023

DETENTORA DA ATA:
MARJON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ nº 95.404.968/0001-90

OBJETO:
ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

VIGÊNCIA:
16/03/2023 a 15/03/2024.

VALOR:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | UN | QTD | Preço | Preço total |
|-----------------------------|------|--|--------|----|--------|----------|-------------|
| 1 | 1 | ADUELA DE CONCRETO 1500MM DE COMPRIMENTO, 1500MM DE LARGURA, 1000MM DE ALTURA, 200 MM DE ESPESURA. | marjon | UN | 50,00 | 2.350,00 | 117.500,00 |
| 2 | 1 | TUBO DE CONCRETO DN1000 PA1 MF JR | marjon | UN | 400,00 | 465,00 | 186.000,00 |
| 3 | 1 | TUBO DE CONCRETO DN400 PS1 MF JR | marjon | UN | 700,00 | 58,00 | 40.600,00 |
| 4 | 1 | TUBO DE CONCRETO DN600 PS1 MF JR | marjon | UN | 800,00 | 94,50 | 75.600,00 |
| 5 | 1 | TUBO DE CONCRETO DN800 PA1 MF JR | marjon | UN | 500,00 | 209,50 | 104.750,00 |
| TOTAL R\$ 524.450,00 | | | | | | | |

Valor total R\$ 524.450,00 (quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 16 de março de 2023.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 040/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por LOTE
Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora Komatsu GD555

Valor Máximo: R\$ 1.660.815,81.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 21 de março de 2023, até às 09:00 horas do dia 04 de abril de 2023.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 04 de abril de 2023, na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Goioxim, situada à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, centro, em Goioxim, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: www.goioxim.pr.gov.br, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1002, no horário normal de expediente.

Goioxim, 20 de março de 2023.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93 - Art. 21)
CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a alienação por venda de 01 (um) imóvel urbano medindo aproximadamente 360,00m2, localizado na quadra nº 02, lote nº 17, da Rua Brigadeiro Rocha Loures, 100, Bairro Cristo Rei, contendo uma casa mista com área averbada de 140,00m2 e 120,00m2 não averbada sob Matrícula no Cartório de Registro de Imóvel sob nº 27569 na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser entregues até o dia 25 de abril de 2023, até às 09:00 horas. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 038/2023/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização de consultas e demais atendimentos atinentes a área de odontologia e saúde bucal junto as Unidades de Saúde da Atenção Básica Primária do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/04/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/04/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 039/2023/PMQI
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais de construção, pintura, banco plástico, brinquedo gira-gira e grama sintética uso junto ao Projeto Gente através da Secretaria de Assistência Social de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/04/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 03/04/2023. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 03/04/2023. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br - BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 20 de março de 2023.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023 - CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 05/2023 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de combustível (dois mil litros de gasolina comum) para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa AUTO POSTO ROSA LTDA, CNPJ: 04.244.054/0001-53, que apresentou orçamento no valor de R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), para 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum, sendo o valor por litro de R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) com pagamento conforme consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / licitacao@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 01/2023
Dispensa de Licitação nº. 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA
Objeto: 300 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 19/03/2023 a 19/03/2025.
Valor: R\$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando o valor de R\$ 6.621,12 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos).

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente
Câmara Municipal De Nova Laranjeiras

Fernando Cortina
FERNANDO CORTINA
Responsável Legal
GCU Serviços de Provedor LTDA

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 041/2023.

De 20 de março de 2023.

EMENTA: Estabelece horário de expediente da Prefeitura Municipal.

O Senhor EMANOEL VANDERLEI VOLFF, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento estabelecido horário de expediente do paço municipal das 08h às 12h e das 13h às 17h, a contar desta data.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2023.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital por EMANOEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Dados: 2023.03.20 15:13:01 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 04/2023
Dispensa de Licitação nº: 05/2023
Contratante: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
CNPJ Nº 95.587.663/0001-60
Empresa Contratada: AUTO POSTO ROSA LTDA
CNPJ Nº 04.244.054/0001-53
Objeto: 2.000 (dois mil) litros de gasolina comum.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
Valor: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais), ou seja R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos) por litro de gasolina comum, sendo esse valor pago conforme o consumo e mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
CONTRATANTE

Valdir Gervinski
VALDIR GERVINSKI
Sócio Administrador
AUTO POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº: 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2023 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e pareceres jurídicos, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2023 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 300 MB Internet, IP fixo e suporte técnico para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras e ADJUDICA os itens da empresa GCU SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA, CNPJ 10.203.874/0001-08 pelo valor de R\$ 6.621,12 (seis mil seiscentos e vinte e um reais e doze centavos) para prestar o serviço pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, será pago o valor de R\$ 275,88 (duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) mensais, mediante prestação do serviço e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 16 de março de 2023.

Adão K. Paulista
ADÃO KREKANH PAULISTA
Presidente do Poder Legislativo

COOPERATIVA DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS - CAPRIVIR
AV. RUI BARBOSA, 164, CENTRO, VIRMOND - PR, CEP: 85390-000.
CNPJ: 35.059.305/0001-53, NIRE 4140023647

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Criadores de Caprinos e Ovinos - Caprivir, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 25, convoca os senhores associados, que nesta data somam 43 (quarenta e três), para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de março de 2023 às 19:30 horas no auditório da Prefeitura Municipal de Virmond, localizada a Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Virmond - Pr Cep: 85390.000. Em 1º convocação as 17:30 horas com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de votar, ou em 2º convocação as 18:30 horas, com a presença de 50% mais 1 dos associados em condições de votar, ou em 3º e última convocação as 19:30 horas com o mínimo de 10(dez) associados em condições de votar, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª - Apresentação, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, referente a Prestação de Contas do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2022.
a) Relatório da Gestão,
b) Balanço Geral,
c) Demonstrativo de Sobras ou Perdas,
d) Parecer do Conselho Fiscal,
e) Plano de atividades para o exercício seguinte.

2º - Destinação das sobras ou perdas do exercício
3º - Fixação do Pro Labore para a Diretoria.
4º - Fixação valor cédula de presença aos Conselheiros Fiscais Titulares
5º - Eleição e posse dos membros do conselho fiscal, período 2023-2024.
6º - Eleição e posse da diretoria para o período 2023-2025.
7º - Assuntos gerais

Virmond, 17 de março de 2023.

VILSON ANTONIO BUSKIEVICZ
Presidente



**AGORA COM A
PRINCESA DOS CAMPOS FICOU
MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO***

Capitão Leonidas Marques →
Nova Prata do Iguaçu →
Salto do Lontra →
Dois Vizinhos → São Paulo
São Jorge do Oeste →
Quedas do Iguaçu →
Espigão Alto do Iguaçu →
*Conexão

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso
SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

Pypy pet

- Prático
- Econômico
- Higiênico

Ideal para pets que fazem suas necessidades dentro de casa

Adquira já
(42) 3635-2944

Correio DO POVO DO PARANÁ



Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Exercício 2022 Balanço Anual Data de Emissão: 20/03/2023 Página: 1

| INGRESSOS | | | DISPÊNDIOS | | |
|---|----------------------|----------------------|---|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior | ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| Receita Orçamentária (I) | 38.772.465,58 | 31.031.130,59 | Despesa Orçamentária (VI) | 40.357.521,48 | 25.918.621,79 |
| Ordinária | 38.772.465,58 | 31.031.130,59 | Ordinária | 40.357.521,48 | 25.918.621,79 |
| Vinculada | 0,00 | 0,00 | Vinculada | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 0,00 | 0,00 | Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 1.298.919,68 | 1.187.810,27 |
| Recbimentos Extraorçamentários (III) | 6.025.463,05 | 2.292.895,16 | Pagamentos Extraorçamentários (VIII) | 4.074.164,61 | 3.905.320,15 |
| Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) | 7.106.714,84 | 4.794.432,30 | Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) | 6.174.037,70 | 7.106.714,84 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 7.095.341,86 | 4.783.059,32 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 6.162.664,72 | 7.095.341,86 |
| Realizável | 11.372,98 | 11.372,98 | Realizável | 11.372,98 | 11.372,98 |
| TOTAL (V) = (II+III+IV) | 51.904.643,47 | 38.118.467,05 | TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX) | 51.904.643,47 | 38.118.467,05 |

Notas Explicativas

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN
CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balanço Anual
MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 2

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN
CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balanço Anual

Exercício 2022

Página: 1

Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
|--------------------------------|--|----------------|--------------|--------------|-------------|
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUIVÉIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.172.846,73 | 1.172.846,73 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 1.172.846,73 | 1.172.846,73 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 379780 - 1 APP SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO PUBLICA DO | 0,00 | 21.109,76 | 21.109,76 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.13.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES - 383757 - 2 SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM | 0,00 | 22.447,50 | 22.447,50 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 20 - 5 BANCO DO BRASIL SA | 0,00 | 62.308,54 | 62.308,54 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 1760 - 4 CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG GUARAPUAVA | 0,00 | 422.097,15 | 422.097,15 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 378922 - 5 BANCO BRADESCO SA | 0,00 | 574.003,34 | 574.003,34 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00 | RETIENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - 383141 - 8 COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA VALE DAS | 0,00 | 70.642,76 | 70.642,76 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00 | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 237,68 | 237,68 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00 | OUTROS TRIBUTOS - PIS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA | 0,00 | 33,20 | 33,20 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.02.00.00.00.00 | OUTROS TRIBUTOS - COPINS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA | 0,00 | 153,36 | 153,36 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.03.00.00.00.00 | OUTROS TRIBUTOS - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA | 0,00 | 51,12 | 51,12 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUIVÉIS - INTRA OFSS | 0,00 | 46.975,60 | 46.975,60 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 46.975,60 | 46.975,60 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 454 - 5 MARJUN ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA | 0,00 | 4.536,45 | 4.536,45 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 30037 - 3 PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 0,00 | 2.804,53 | 2.804,53 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 37271 - 4 TRIGEE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA | 0,00 | 10.395,82 | 10.395,82 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 379139 - 4 LUGA REGIONAL DE FUTSAL DE LARANJEIRAS DO SUL | 0,00 | 11,65 | 11,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 379303 - 6 AUTO CENTER GOIOXIM LTDA | 0,00 | 329,99 | 329,99 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 381775 - 0 MARTINELLI LOCAÇÕES DE MAQUINAS EIRELI | 0,00 | 12.779,40 | 12.779,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA | 0,00 | 153,39 | 153,39 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 382406 - 3 MARIA OLANDA DIAS ME | 0,00 | 96,12 | 96,12 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 382625 - 2 MJP ALEXANDRE LOCACAO EIRELI | 0,00 | 404,25 | 404,25 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 383147 - 7 cetric central de trat.de res. sol. ind. e com.de Chap. LTDA | 0,00 | 931,07 | 931,07 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 383619 - 3 CONSTRUTORA LFMORAIS LTDA | 0,00 | 626,07 | 626,07 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384191 - 0 STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 1.828,20 | 1.828,20 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384202 - 9 ROCHA & TOSETTO LTDA | 0,00 | 1.670,31 | 1.670,31 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384294 - 1 JOÃO MARIA DE SOUZA | 0,00 | 182,00 | 182,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384338 - 6 PATRICIA DO CARMO OLUBONI GAMBETA EIRELI | 0,00 | 82,03 | 82,03 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384492 - 7 E S EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI | 0,00 | 3.150,00 | 3.150,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384496 - 0 ZEHAMMER LOCAÇÕES DE ESTRILUM E PROD EVENTOS LTDA | 0,00 | 217,00 | 217,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384576 - 1 VITOR YAGO GONCALVES PRODUCOES | 0,00 | 847,41 | 847,41 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384588 - 5 COOPERATIVA DE TRABALHO DE REICILAGEM DE GOIOXIM | 0,00 | 744,59 | 744,59 | 0,00 |
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384670 - 9 EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA | 0,00 | 2.375,00 | 2.375,00 | 0,00 |



DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17
Balanço Anual

Exercício 2022

Página: 2

Unidade gestora: MUNICÍPIO DE GOIOXIM

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | SALDO ANTERIOR | INSCRIÇÃO | BAIXA | SALDO ATUAL |
|--------------------------------|--|----------------|---------------|---------------|--------------|
| 2.1.8.8.2.01.08.00.00.00.00.00 | ISS - 384673 - 3 JMI PRODUCOES ARTISTICAS LTDA | 0,00 | 2.710,12 | 2.710,12 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00 | VALORES RESTITUIVÉIS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 1.744.669,18 | 1.744.669,18 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00 | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 1.744.669,18 | 1.744.669,18 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 296 - 4 INSS | 0,00 | 1.052.051,07 | 1.052.051,07 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 30037 - 3 PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 0,00 | 1.945,47 | 1.945,47 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 384191 - 0 STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA | 0,00 | 5.302,55 | 5.302,55 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 130 - 9 MUNICÍPIO DE GOIOXIM | 0,00 | 666.419,68 | 666.419,68 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 30037 - 3 PEDREIRA SANTIAGO LTDA | 0,00 | 14.014,65 | 14.014,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382022 - 0 CIMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA - ME | 0,00 | 1.242,00 | 1.242,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 382223 - 1 OSORIO ANACLETO TOPOGRAFIA | 0,00 | 76,68 | 76,68 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 383129 - 9 DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA EPP | 0,00 | 2.565,41 | 2.565,41 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 384047 - 6 EMB CLÍNICA MÉDICA LTDA | 0,00 | 787,50 | 787,50 | 0,00 |
| 2.1.8.8.3.01.04.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 384366 - 3 FERNANDO UNIFORMES EIRELI | 0,00 | 284,17 | 284,17 | 0,00 |
| | Despesa Orçamentária | 1.464.294,68 | 40.274.250,16 | 38.406.223,04 | 3.332.321,80 |
| | Saldo a Pagar do Exercício | 0,00 | 40.357.521,48 | 37.296.549,94 | 3.060.971,54 |
| | Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar) | 1.464.294,68 | (83.271,32) | 1.106.673,10 | 271.350,26 |
| | Total da Dívida Flutuante | 1.464.294,68 | 43.298.741,67 | 41.370.714,55 | 3.332.321,80 |

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN
CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16
Balanço Anual
MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 1

Entidade: 130 - MUNICÍPIO DE GOIOXIM

Num/Ano: 1/2018 CONTRATO Nº 91964 - OPERAÇÃO 3781 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR

Origem: Interna Natureza: Contratual

Grupo: Financiamento Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos

| | | |
|----------------|---|----------------|
| Saldo Anterior | | RS 129.171,05 |
| Inscrição | 2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 DÍVIDA MOBILIÁRIA | RS 181.339,69 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 14.438,31 |
| Inscrição | 2.2.2.5.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 982,30 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA | -RS 323.518,42 |
| Baixa | 4.4.9.1.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | -RS 2.412,93 |
| Saldo Atual | | RS 0,00 |

Num/Ano: 1/2019 FINANCIAMENTO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL - OBJETO Revitalização e infraestrutura urbana; pavimentação poliédrica; construção de

Origem: Interna Natureza: Contratual

Grupo: Financiamento Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos

| | | |
|----------------|---|-----------------|
| Saldo Anterior | | RS 1.646.644,73 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 256.763,30 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA | -RS 469.233,50 |
| Saldo Atual | | RS 1.434.174,53 |

Num/Ano: 2/2020 financiamento contrapartida obras convenio SEDU - fontes 1009, 1011, 1012, 1015, e 1016 -

Origem: Interna Natureza: Contratual

Grupo: Financiamento Tipo Dívida: Financiamento para Aquisição de Ativos

| | | |
|----------------|---|----------------|
| Saldo Anterior | | RS 495.335,49 |
| Inscrição | 2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 DÍVIDA MOBILIÁRIA | RS 49.626,91 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 47.896,15 |
| Inscrição | 2.2.2.5.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 5.165,84 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA | -RS 126.169,52 |
| Baixa | 4.4.9.1.1.00.00.00.00.00.00 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO | -RS 5.165,84 |
| Saldo Atual | | RS 466.689,03 |

Num/Ano: 3/2020 FINANCIAMENTO - ILUMINAÇÃO PUBLICA

Origem: Interna Natureza: Contratual

Grupo: Empréstimo Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

| | | |
|----------------|---|---------------|
| Saldo Anterior | | RS 262.000,00 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 31.996,43 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA | -RS 60.434,74 |
| Saldo Atual | | RS 233.561,69 |

Num/Ano: 1/2022 FINANCIAMENTO CONSTRUÇÃO EXTENSAO DA CICLOVIA - OP 4313 - CONTRATO 174310

Origem: Interna Natureza: Contratual

Grupo: Empréstimo Tipo Dívida: Outras Operações de Crédito

| | | |
|----------------|---|---------------|
| Saldo Anterior | | RS 0,00 |
| Inscrição | 2.1.2.1.1.01.01.00.00.00.00 DÍVIDA MOBILIÁRIA | RS 334.567,95 |
| Inscrição | 2.1.2.5.1.01.01.00.00.00.00 JUROS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - EM CONTRATOS | RS 11.179,08 |
| Baixa | 1.1.1.1.1.02.00.00.00.00.00 CONTA ÚNICA | -RS 11.179,08 |
| Saldo Atual | | RS 334.567,95 |

Total Entidade

| | |
|---------------|-----------------|
| Saldo Inicial | RS 2.533.151,27 |
| Inscrição | RS 933.955,96 |
| Baixa | -RS 998.114,03 |
| Est Inscricao | RS 0,00 |
| Est Baixa | RS 0,00 |
| Saldo Atual | RS 2.468.993,20 |

Total Geral

| | |
|---------------|-----------------|
| Saldo Inicial | RS 2.533.151,27 |
| Inscrição | RS 933.955,96 |
| Baixa | -RS 998.114,03 |
| Est Inscricao | RS 0,00 |
| Est Baixa | RS 0,00 |
| Saldo Atual | RS 2.468.993,20 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 1

| ATIVO | | | |
|--|------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| ATIVO CIRCULANTE | | 6.770.228,79 | 7.116.439,71 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 6.162.664,72 | 7.095.341,86 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 6.162.664,72 | 7.095.341,86 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 596.191,09 | 0,00 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 596.191,09 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 11.372,98 | 11.372,98 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 11.372,98 | 11.372,98 |
| ESTOQUES | | 0,00 | 9.724,87 |
| OUTROS ESTOQUES | | 0,00 | 9.724,87 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS VPD A APROPRIAR | | 0,00 | 0,00 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 22.149.461,09 | 35.183.076,86 |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | 507.209,49 | 0,00 |
| CRÉDITOS A LONGO PRAZO | | 507.209,49 | 0,00 |
| IMOBILIZADO | | 21.642.251,60 | 35.183.076,86 |
| BENS MOVEIS | | 3.056.025,46 | 6.198.518,40 |
| BENS IMÓVEIS | | 18.586.226,14 | 28.984.558,46 |
| TOTAL | | 28.919.689,88 | 42.299.516,57 |

| PASSIVO | | | |
|--|------|---------------------|---------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 2.612.690,67 | 2.572.536,27 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 2.468.993,20 | 2.533.151,27 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 2.468.995,87 | 2.527.003,13 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 27,33 | 6.148,14 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 143.697,47 | 39.385,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 143.697,47 | 39.385,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO | | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| VALORES RESTITUIVEIS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DO PASSIVO | | 2.612.690,67 | 2.572.536,27 |

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
|-------------------------------------|--|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| RESULTADOS ACUMULADOS | | 26.306.999,21 | 39.726.980,30 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | | 9.832.925,14 | 4.847.221,39 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 26.188.516,85 | 34.879.758,91 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 2

| | | | |
|------------------------------------|--|----------------------|----------------------|
| TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 26.306.999,21 | 39.726.980,30 |
| TOTAL | | 28.919.689,88 | 42.299.516,57 |

| | | | | | |
|--------------------------|---------------|----------------------|----------------------------|----------------------|--------------|
| ATIVO FINANCEIRO | 6.174.037,70 | 7.106.714,84 | PASSIVO FINANCEIRO* | 3.262.056,02 | 1.464.294,68 |
| ATIVO PERMANENTE | 22.745.652,18 | 35.192.801,73 | PASSIVO PERMANENTE | 2.468.993,20 | 2.533.151,27 |
| SALDO PATRIMONIAL | | 23.188.640,66 | | 38.302.070,62 | |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

| Saldo dos Atos Potenciais Ativos | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 0,00 | 0,00 |

| Saldo dos Atos Potenciais Passivos | | | |
|---|------|------------------|--------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | | 19.003,12 | 19.003,12 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | | 19.003,12 | 19.003,12 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 3

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 2.283.524,67 | 3.544.668,48 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 559,13 | 18.251,63 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 0,00 | (47.506,51) |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 169.968,34 | 118.468,93 |
| 107 | Salário-Educação | 32.311,14 | 159.192,92 |
| 112 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 25.998,58 |
| 130 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 2.691,32 |
| 136 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | (11.078,54) | (15.429,99) |
| 138 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 645,58 | 0,00 |
| 139 | Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) | 51.863,22 | 0,00 |
| 140 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) | 1.003,02 | 0,00 |
| 141 | Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) | 3.008,51 | 0,00 |
| 145 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | (50.836,67) | (50.836,67) |
| 146 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 0,00 |
| 147 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 0,00 | 76.409,58 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 69.836,14 | 104.494,65 |
| 323 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 1.139,75 | 1.038,78 |
| 324 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS | 0,00 | 0,00 |
| 325 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Capital | 46.759,63 | 47,30 |
| 326 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - VIGIASUS Custeio | 34.570,28 | 0,00 |
| 336 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | (131.715,08) | (370.353,60) |
| 354 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 1,50 | 1,50 |
| 355 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - APSUS Capital | 2.562,15 | 2.562,15 |
| 356 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Farmacia PR | 500,58 | 455,98 |
| 487 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019) | 0,00 | 508.685,26 |
| 488 | Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019) | 0,00 | 0,00 |
| 489 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 0,00 | 0,00 |
| 490 | Bloco Investimento Rede Serviços Públ. Saúde - Est Farmacia - CAPITAL | 3.734,00 | 10.124,00 |
| 491 | Assistência Farmacêutica -Custeio | 8.901,00 | 2.650,00 |
| 492 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00 | 0,00 |
| 493 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado | 84.842,48 | 119.958,07 |
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 113.229,94 | 98.042,94 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 666.804,55 | 110.137,54 |
| 503 | Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 | 122.213,47 | 120,61 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 264.405,95 | 143.947,76 |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 102.636,25 | 86.181,73 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | 60.823,15 | 34.302,43 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 38.418,68 | 40.372,34 |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 4

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--------------------|--|-----------------|--------------------|
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 942,02 | 4.922,07 |
| 517 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual | 350.921,08 | 130.540,09 |
| 518 | Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde | 454,85 | 413,28 |
| 601 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - obras | 0,00 | 0,00 |
| 616 | Operações de Crédito Internas | 308,46 | (171.016,30) |
| 625 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 2.130,08 |
| 626 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 35.963,39 |
| 627 | Operações de Crédito Internas | (165.071,31) | 0,00 |
| 633 | Transferências Voluntárias Públicas Federais 2019 | 0,00 | 0,00 |
| 794 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD PBF | 0,00 | 5.009,83 |
| 800 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - IGD SUAS | 10.404,78 | 3.757,45 |
| 810 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PPAS | 27.744,30 | 26.480,10 |
| 822 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | (258.652,41) | 14.414,88 |
| 823 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 71.594,51 |
| 824 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 304- Fnt 824 | 0,00 | 89.407,94 |
| 825 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 305 - Fnt 825 | 0,00 | 455.932,19 |
| 826 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 342 - Fnt 826 | 0,00 | 1.572,07 |
| 827 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais Conv 436 - Fnt 827 | 33.959,66 | 221.416,00 |
| 828 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. Est. 568- Estradas da Integração | 53.883,16 | 550.578,49 |
| 829 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 25-2022 - SEDU | (1.485.426,07) | 0,00 |
| 830 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 317-2022 - SEDU | (35.284,22) | 0,00 |
| 831 | Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)-FT 831 | 105.130,71 | 0,00 |
| 832 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB | 50.040,27 | 0,00 |
| 889 | Transferências Voluntárias Públicas Federais | 14,57 | 0,00 |
| 901 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS 1ª infância | 75.455,62 | 0,00 |
| 902 | Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011 | 866,62 | 12.480,07 |
| 906 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 3.976,68 | 5.100,10 |
| 907 | Bloco de Investimentos - SUAS-FEAS VEICULO ADAP | 0,00 | 0,00 |
| 908 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FEAS -INCENTIVO V | 0,00 | 0,00 |
| 909 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - FIA- CRESCER EM FAMILIA | 0,00 | 136,62 |
| 910 | Bloco de Investimentos - SUAS - FIA- CONS. TUTELAR -FTE 910 | 0,00 | 0,00 |
| 911 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - FEAS - INC VI | 0,00 | 130,67 |
| 912 | 1021- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - INC. BEN. EVENTUAIS COVID-19 | 104,27 | 10.140,34 |
| 913 | FP 1022- Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)- 0913 | 111,17 | 101,43 |
| 914 | Transferencia de Outros Programas - FT 914 | 4.152,99 | 14.602,30 |
| 915 | Transferencia de Outros Programas - FT 915 | 4.577,28 | 6.445,08 |
| 934 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS- PAIF, EQ. VOLANTE-SCFV | 10.634,95 | 2.544,58 |
| 938 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019) | 0,00 | 0,00 |
| 940 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -FI 940 | 12.590,83 | 0,00 |
| 1008 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 279 Pav. Polied | (642,00) | (642,00) |



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanco Anual
MUNICIPIO DE GOIOXIM

Exercício 2022

Página: 5

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

| FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|---------------------|---------------------|
| 1009 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 744 | 0,00 | 0,00 |
| 1012 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 675 | 0,00 | (124.298,09) |
| 1015 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 0110 - SEDU | 0,00 | 0,00 |
| 1016 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Conv. 556 - Fundo Perdido | 0,00 | 2.714,69 |
| 1017 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais 2019 | 0,00 | (379.432,78) |
| 1019 Operações de Crédito Internas - F 1019 - AFPR - Contrapartidas Obras | 34,25 | (75.427,39) |
| 1022 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 1023 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais | 0,00 | 0,00 |
| 1029 Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) | 10.000,00 | 0,00 |
| 1033 Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - | 32,62 | 29,76 |
| 1036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso | 0,00 | 0,00 |
| 1051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e | 1.931,46 | 0,00 |
| 1052 Assistência Farmacêutica custeio Federal | 12.000,00 | 0,00 |
| 1056 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 12º - Recursos Educação | 2.880,66 | 0,00 |
| 1057 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres | 43.209,75 | 0,00 |
| TOTAL | 2.841.715,90 | 5.642.420,16 |

Notas Explicativas

MARI TEREZINHA DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI,
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN

CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021



MUNICIPIO DE GOIOXIM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO: 2022

PERÍODO(MÊS): DEZEMBRO

DATA EMISSÃO: 20/03/2023

Página: 1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|------|----------------------|----------------------|
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | | 38.811.287,58 | 30.762.343,75 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 2.780.967,48 | 1.358.363,62 |
| IMPOSTOS | | 2.491.442,54 | 1.274.305,19 |
| TAXAS | | 289.524,94 | 84.058,43 |
| CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | | 145.356,34 | 133.343,24 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÓMICO | | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 145.356,34 | 133.343,24 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE MERCADORIAS | | 0,00 | 0,00 |
| VENDA DE PRODUTOS | | 0,00 | 0,00 |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS | | 795.263,45 | 161.656,75 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | | 0,00 | 11.746,57 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | | 787.684,68 | 149.910,18 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DO BANCO CENTRAL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS | | 7.578,77 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 34.356.722,80 | 28.927.365,75 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER-GOVERNAMENTAIS | | 34.356.365,26 | 28.927.365,75 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS | | 357,54 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | | 0,00 | 0,00 |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 605.670,00 | 109.790,00 |
| REAVALIAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM ALIENAÇÃO | | 605.670,00 | 109.790,00 |
| GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL | | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 127.307,51 | 71.824,39 |
| VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR | | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES | | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÓMICAS | | 0,00 | 0,00 |
| REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | | 127.307,51 | 71.824,39 |

MUNICIPIO DE GOIOXIM
BALANÇO PATRIMONIAL
Notas Explicativas

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município de Goioxim, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320/64 que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Segundo o artigo 105 da Lei 4320/64, o Balanço Patrimonial demonstrará:

- I – Ativo Financeiro
- II – Ativo Permanente
- III – Passivo Financeiro
- IV – Passivo Permanente
- V – Saldo Patrimonial
- VI – Contas de Compensação

BALANÇO PATRIMONIAL → evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2022. Mediante sua observação é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos) e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) deste ente da federação.

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados os Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

ATIVO → São recursos controlados pela Entidade como resultado de eventos passados do qual se espera que resultem em benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, direitos e bens tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

Ativo Circulante → Caixa e Equivalente de Caixa - Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor total de R\$ 6.770.228,79, sendo R\$ 2.283.524,67 de recursos ordinários livres, depositados em contas bancárias nas agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. O município de Goioxim não possuiu dinheiro em espécie em caixa, somente nos bancos citados acima. Esses valores são divididos por fonte de Recursos, os quais são gastos de acordo com a sua finalidade.

Ativo não Circulante → Compreende os ativos que tem expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante, inclusive o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventuais saldos a amortizar do ativo diferido. (O balanço patrimonial apresenta o valor de R\$ 22.149.461,09)

Imobilizado → Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Ativo Imobilizado apresenta em 2022 um valor de R\$ 21.642.251,60 (sendo: 3.056.025,46 de bens móveis

e 18.586.226,14 de bens imóveis) apresentando um decréscimo de (38,48%), em relação ao exercício anterior.

PASSIVO → São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços. Divide-se em:

Passivo Circulante → Compreende os passivos exigíveis até doze meses das demonstrações contábeis. O valor demonstrado de R\$ 2.612.690,667 refere a financiamentos junto à Agência de Fomento do Paraná e Caixa Econômica Federal a serem amortizados e Restos a Pagar (Fornecedores) e trata-se em sua maioria de obras em andamento a serem pagos nos próximos exercícios.

Passivo não-Circulante → Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Como o município de Goioxim não tem financiamentos a longo prazo, esse campo apresenta-se zerado.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO → Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o Passivo for maior que o Ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Sendo assim, a expressão Patrimônio Líquido é substituído por Passivo a Descoberto. A avaliação dos elementos do Ativo e Passivo pode ser realizada mediante a utilização da análise por quotientes, dentre os quais se destacam os índices de liquidez e endividamento.

1) Liquidez Corrente (LC) = Ativo Financeiro / Passivo Financeiro

$$LC = \frac{\text{Ativo Financeiro (AF)}}{\text{Passivo Financeiro (PF)}} = \frac{6.174.037,70}{3.262.056,02} = 1,89$$

A liquidez corrente demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.). Neste caso, o índice apresentado demonstra uma situação favorável em que o Município tem saldo no Ativo Financeiro para pagar suas dívidas registradas no Passivo Financeiro, sem contar que a maioria dessas são dívidas de convênios, que foram registradas as despesas globais dos contratos e ainda não foram liberados os recursos, os mesmos são repassados ao município por meio de medições de obras.

2) Índice de Solvência (IS) = (Ativo Circulante + Ativo Não - Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não - Circulante)

$$IS = \frac{\text{Ativo Financeiro} + \text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Financeiro} + \text{Passivo Permanente}} = \frac{28.919.689,88}{5.731.049,22} = 5,04$$

Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente as suas obrigações e apresente uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. Neste caso, o Município obteve um índice superior a 1, o que garante a solvência de toda suas obrigações e apresenta resultado patrimonial superavitário, em decorrência de seu Ativo Real ser superior ao Passivo Real, conforme pode ser verificado no respectivo Balanço Patrimonial.

EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Verifica-se a evolução do saldo patrimonial do município nos últimos cinco anos:

| Saldo Patrimonial | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Consolidado | 20.921.788,10 | 26.546.005,23 | 31.842.364,59 | 38.302.070,62 | 23.188.640,66 |

No Exercício de 2022, houve uma variação positiva de 39,45% no Patrimônio do Município, ou seja, um decréscimo de 15.113.429,96, conforme demonstrado no quadro acima.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

O parágrafo único do artigo 8º e o artigo 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) estabelece:

“Art. 8º Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.”

“Art. 50 Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

Conforme esses mandamentos Legais, disponibilizamos no Balanço Patrimonial o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial das Fontes de Recursos.

JOCELIO KORDIAKI
Contador CRC – 053267/O-8

| VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 33.825.583,83 | 25.915.122,36 |
|---|----------------------|----------------------|
| PESSOAL E ENCARGOS | 14.660.060,41 | 11.008.595,36 |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 12.284.290,59 | 9.205.279,43 |
| ENCARGOS PATRONAIS | 2.375.769,82 | 1.803.018,18 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 297,75 |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 56.473,16 | 0,00 |
| APOSENTADORIAS E REFORMAS | 55.023,16 | 0,00 |
| PENSÕES | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS EVENTUAIS | 0,00 | 0,00 |
| POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | 1.450,00 | 0,00 |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 16.721.796,37 | 13.006.358,48 |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 9.846.250,45 | 8.053.357,64 |
| SERVIÇOS | 6.875.545,92 | 4.953.000,84 |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS | 517.581,10 | 340.952,45 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS | 378.732,97 | 246.284,49 |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA | 0,00 | 0,00 |
| VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS | 0,00 | 0,00 |
| DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| APORTES AO BANCO CENTRAL | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS | 138.848,13 | 94.667,96 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 1.309.927,62 | 1.187.810,27 |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 1.298.919,68 | 1.187.810,27 |
| TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA | 11.007,94 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 0,00 |
| DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 818,52 | 1.475,78 |
| REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS COM ALIENAÇÃO | 0,00 | 0,00 |
| PERDAS INVOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS | 818,52 | 1.475,78 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 |
| TRIBUTÁRIAS | 436.576,28 | 270.456,44 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 436.576,28 | 270.456,44 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV | 0,00 | 0,00 |
| CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 122.350,37 | 99.473,58 |
| PREMIAÇÕES | 40.172,88 | 33.477,40 |
| RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| INCENTIVOS | 0,00 | 0,00 |
| SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | 0,00 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS | 82.177,49 | 65.996,18 |
| RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO | 4.985.703,75 | 4.847.221,39 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária) | | | |
|---|------|-----------------|--------------------|
| | Nota | Exercício Atual | Exercício Anterior |
| INCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 5.411.454,07 | 2.594.605,34 |
| DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 603.588,29 | 215.277,49 |
| INCORPORAÇÃO DE PASSIVO | | 555.222,99 | 268.795,84 |
| DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO | | 0,00 | 0,00 |

Notas Explicativas

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI,
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN
CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021

Sobre nós

O Grupo Correio é a soma de cinco negócios dedicados a comunicação. Somos apaixonados por contar histórias e valorizar a imagem de nossos clientes. A partir da sinergia criada entre a agência de publicidade, a gráfica, a solução visual e os jornais, contribuimos para gerar valor aos empreendimentos de nossos parceiros e principalmente apoiar o crescimento da região da Cantu. Venha saber mais...



Jornal

Marketing e
ConsultoriaComunicação
Visual

Gráfica

www.jcorreiodopovo.com.br

www.extraguarapuava.com.br

(42) 3635-2944 | Rua Coronel Guilherme de Paula, 876, Centro - Laranjeiras do Sul - PR

| MUNICÍPIO DE GOIOXIM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 | | |
|--|--------------------------|-----------|
| PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO | DATA EMISSÃO: 20/03/2023 | Página: 1 |

| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|--|-----------------------|---------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | | |
| INGRESSOS | 38.784.419,32 | 32.690.082,08 |
| RECEITAS DERIVADAS | 2.339.857,60 | 1.503.004,62 |
| Receita Tributária | 2.194.501,26 | 1.369.661,38 |
| Receita de Contribuições | 145.356,34 | 133.343,24 |
| Outras Receitas Derivadas | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS ORIGINÁRIAS | 915.349,73 | 222.183,38 |
| Receita Patrimonial | 787.684,68 | 149.910,18 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 357,54 | 448,81 |
| Outras Receitas Originárias | 127.307,51 | 71.824,39 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 35.529.211,99 | 30.964.894,08 |
| Intergovernamentais | 29.778.083,37 | 25.276.685,63 |
| da União | 17.661.734,81 | 14.181.173,18 |
| de Estados e Distrito Federal | 12.093.485,76 | 11.082.459,23 |
| de Municípios | 22.862,80 | 13.053,22 |
| Intragovernamentais | 4.578.281,89 | 3.650.680,12 |
| Transferências Financeiras Recebidas | 0,00 | 0,00 |
| Recebimentos Extraorçamentários | 1.172.846,73 | 2.037.528,33 |
| DESEMBOLSOS | 40.254.417,64 | 30.541.107,89 |
| PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO | 14.873.032,62 | 11.096.205,35 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 690.584,79 | 480.165,02 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.859.584,51 | 1.918.800,89 |
| ESSENCIAL À JUSTIÇA | 197.409,46 | 0,00 |
| JUDICIÁRIA | 0,00 | 90.441,85 |
| SAÚDE | 3.861.022,05 | 2.568.435,81 |
| URBANISMO | 1.340.175,88 | 782.155,49 |
| EDUCAÇÃO | 6.259.735,55 | 4.893.218,83 |
| AGRICULTURA | 380.512,17 | 284.409,70 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 119.777,91 | 0,00 |
| DESPORTO E LAZER | 164.230,30 | 78.577,76 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 366.963,45 | 240.135,01 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | 366.963,45 | 240.135,01 |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 |
| Outros Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS | 25.014.421,57 | 19.204.767,53 |
| Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 |
| da União | 0,00 | 0,00 |
| de Estados e Distrito Federal | 0,00 | 0,00 |
| de Municípios | 0,00 | 0,00 |
| Intragovernamentais | 22.542.655,16 | 15.979.428,93 |
| Transferências Financeiras Concedidas | 1.298.919,68 | 1.187.810,27 |
| Pagamentos Extraorçamentários | 1.172.846,73 | 2.037.528,33 |
| Outros Desembolsos | 0,00 | 0,00 |
| Perdas de Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES | (1.469.998,32) | 2.148.974,19 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | | |
| INGRESSOS | 605.670,00 | 109.790,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 605.670,00 | 109.790,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | 0,00 | 0,00 |
| DESEMBOLSOS | 0,00 | 0,00 |
| AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE | 0,00 | 0,00 |
| CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO | 605.670,00 | 109.790,00 |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| INGRESSOS | 555.222,99 | 268.795,84 |

| MUNICÍPIO DE GOIOXIM DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 2022 | | |
|--|--------------------------|-----------|
| PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO | DATA EMISSÃO: 20/03/2023 | Página: 2 |

| DESCRIÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---------------------|---------------------|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 555.222,99 | 268.795,84 |
| DESEMBOLSOS | 623.571,81 | 215.277,49 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 623.571,81 | 215.277,49 |
| FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | (68.348,82) | 53.518,35 |
| APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO | | |
| GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA | (932.677,14) | 2.312.282,54 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL | 7.106.714,84 | 4.794.432,30 |
| CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL | 6.174.037,70 | 7.106.714,84 |

Notas Explicativas

MARI TEREZINHA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM

JOCELIO KORDIAKI,
CONTADOR

CLAIRTON CORADIN
CONTROLE INTERNO - PORTARIA 120/2021